

## AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: J.C.Decaux Portugal-Mobiliário Urbano E Publicidade, Lda

CML-913154-V5W1

LOCAL: Vários arruamentos nas freguesias de Marvila, Misericórdia,  
Olivais, Lumiar, Campolide, Alvalade e C. Ourique

DATA E HORÁRIO: Entre as 10:00 e as 16:30 de 02-09-2024 a 13-09-2024

REFERÊNCIA

**COND-2024-5181 versão 2**

### INFORMAÇÃO

Este condicionamento é válido para os seguintes arruamentos:

- Av. Infante Santo, Av. da Ribeira das Naus, Av. Marechal António de Spínola, Av. General Norton de Matos (2ª Circular), Avenida Marechal Craveiro Lopes (2ª Circular), Av. Eusébio da Silva Ferreira (2ª Circular), Av. Cidade do Porto (2ª Circular), Av. General Correia Barreto (antiga Radial de Benfica), Av. das Nações Unidas, Av. dos Condes de Carnide, Av. Lusíada, Av. Vinte e Quatro de Julho, Av. Infante Dom Henrique, Av. de Ceuta, Av. de Brasília, Av. da Índia, Av. Padre Cruz, IP7 Eixo Norte/Sul, Av. Santos e Castro, Acesso Avenida da Ponte, Av. Eng. Duarte Pacheco, Av. Calouste Gulbenkian e Av. Marechal Gomes da Costa;

Os equipamentos que correspondem a este condicionamento são:

PT-LSB-AB-01359 - AV. INFANTE D. HENRIQUE 50M APÓS AV. MAR. GOMES COSTA - MARVILA  
PT-LSB-AB-01463 - AV. 24 DE JULHO 100M ANTES AV. D. CARLOS I - MISERICÓRDIA  
PT-LSB-AB-01464 - AV. 24 DE JULHO 100M APÓS AV. D. CARLOS I - MISERICÓRDIA  
PT-LSB-AB-01594 - AV. INFANTE D. HENRIQUE 400M APÓS AV. DE PÁDUA - OLIVAIS  
PT-LSB-MU-00249 - AV. MARECHAL CRAVEIRO LOPES 150M ANTES ALAM. LINHAS TORRES - LUMIAR  
PT-LSB-MU-00436 - AV. CALOUST GULBENKIAN APÓS O VIADUTO DA R. DE CAMPOLIDE - CAMPOLIDE  
PT-LSB-DB-00077 - AV. INFANTE D. HENRIQUE SOBRE O VIADUTO - OLIVAIS  
PT-LSB-MU-00578 - AV. GENERAL NORTON DE MATOS SAÍDA P/ A8 - ALVALADE  
PT-LSB-MU-00585 - AV. ENG. DUARTE PACHECO 100M ANTES R. JOSÉ G. FERREIRA - CAMPO DE OURIQUE

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- A pretensão ocorra no horário, dias e local suprarreferido, fora das horas de ponta, entre as 10h00 e as 16h30;
- Uma vez que no local não existe estacionamento autorizado, excecionalmente a ocupação poderá ser na faixa de rodagem o mais junto possível ao lancil e no tempo estritamente necessário para as operações ara as betonagens e cargas e descargas, devendo as viaturas envolvidas nos trabalhos abandonarem o local após a sua conclusão, pelo que não poderá haver estacionamento permanente na faixa de rodagem, de viaturas afetas à obra;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos;
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Seja solicitada pelo requerente a presença da entidade policial para garantir, durante as operações, a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação e assegurar a gestão do tráfego no local;
- Uma vez que há necessidade de estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários e sinalizados de acordo com o Código da Estrada e com o seguinte Plano de Sinalização Temporário:
  - 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
  - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
  - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
  - 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
  - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;

- 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
- 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

**CONCORDO E AUTORIZO.**

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Alvalade, Junta de Freguesia de Campo de Ourique, Junta de Freguesia de Campolide, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia da Misericórdia, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

**Lisboa, 30-08-2024**

Pel'A Dirigente

Paulo Constantino